

ENSAIO

“Brasil, 2020:” tentativa de diálogo pelas vias discursivas

Adriana do Carmo Figueiredo¹

Como citar este artigo: FIGUEIREDO, Adriana do Carmo. “Brasil, 2020:” tentativa de diálogo pelas vias discursivas. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 6, n. 1, e259325. ISSN: 2525-8036.

Resumo: Este ensaio visa a dialogar com algumas reflexões do professor Dr. David F.L. Gomes acerca de sua abordagem sobre o “BRASIL, 2020: TENTATIVA DE DIAGNÓSTICO”. O arcabouço teórico-metodológico foi construído com alguns aportes das Teorias da Argumentação, por meio do texto “*Régimes de rationalité, post-vérité et conspirationnisme : a-t-on perdu le goût du vrai*”, da linguista francesa Emmanuelle Danblon (2020), pensados discursivamente com algumas categorias extraídas da Teoria Social de Habermas, explicitadas especialmente em suas obras *Teoria da Ação Comunicativa I* (1999 [1981]), *O discurso filosófico da Modernidade* (2000 [1985]) e *Consciência moral e agir comunicativo* (1989 [1983]). Dessa forma, o propósito deste texto é discutir algumas categorias habermasianas como “mundo da vida”, “reificação da sociedade”, “racionalidade comunicativa”, “descentramento do sujeito” e outras que, conjugadas à ideia de razão nos limites de sua precariedade, nos permitirão pensar a relação do sujeito com a noção de pós-verdade, como possíveis interpretativos do contexto atual relativo à sociedade brasileira.

Palavras-chave: Brasil; Discurso; Pós-verdade; Racionalidade; Modernidade.

Recebido em 05.09.2020

Aprovado em 08.04.2021

Publicado em 09.04.2021

1 INTRODUÇÃO

Começo este ensaio com a proposta de discutir um grande desafio: o de pensar o tempo presente em diálogo com as reflexões do professor David F.L. Gomes a respeito de sua abordagem sobre o “Brasil, 2020: tentativa de diagnóstico”. Esse desafio ainda se torna mais expressivo se pensarmos a noção deste tempo presente no contexto de enfrentamento da

¹ Doutora em Estudos Linguísticos (UFMG), área de concentração Linguística do Texto e do Discurso, e Mestre em Estudos Literários (UFMG), área de concentração Teoria da Literatura. Linhas de pesquisa: Análise do Discurso Jurídico, Literatura e Expressão da Alteridade. Advogada, docente e pesquisadora de Direitos Humanos, Teoria Social, Bioética, Teorias da Argumentação e Linguística discursiva. É membro da Sociedade Brasileira de Retórica (SBR), da Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso (ALED) e da Associação Serras de Minas – Teoria da Justiça e do Direito.

pandemia de COVID-19, tendo em vista atos de fala e ações do poder público que comprometem as bases responsáveis do cuidado com a saúde pública.

O cenário sobre o qual nos debruçamos ainda é o de uma “modernidade internamente conflitiva” (GOMES, 2020, p. 2), pois ainda persistem tensões complexas entre certos imperativos decorrentes da lógica do capital entrelaçados a expectativas normativas provenientes de mecanismos de socialização internos. Esse cenário também se destaca em razão de uma perspectiva de socialização de formas de vida, por meio de uma racionalidade comunicativa mediada linguisticamente, conforme propõe Habermas (1981).

Essa visão da modernidade não é homogênea, dado que a sua constituição se faz por meio também de seu “oposto necessário”: a colonialidade como sua face oculta” (GOMES, 2020, p. 3). Nesse sentido:

Logo, a modernidade não pode ser senão uma modernidade cindida entre Norte e Sul, de maneira que as tensões fundamentais que a definem manifestam-se diferentemente nessas partes distintas do globo. Com ainda mais razão, pois, é possível que este mosaico diagnóstico encontre validade perante outros países que comungam com o Brasil a pertença ao Sul Global. Apesar de tudo isso, é do Brasil que prioritariamente aqui se trata (GOMES, 2020, p. 3).

Assim, tomando como pano de fundo essa ideia conflitiva que gira em torno da precariedade da modernidade, este estudo tem como objetivo discutir cenas enunciativas que caracterizam o contexto da pós-verdade, conforme sinaliza Danblon (2020). Essas cenas também parecem conviver com o “conteúdo normativo da modernidade” (HABERMAS, 2000 [1985]), p. 481-482), caracterizado pelas noções de autoconhecimento, autodeterminação e autorrealização, dentro de um panorama analítico que envolve alguns aspectos do comportamento da sociedade brasileira, especialmente após o lapso temporal do projeto político que venceu as urnas em 2018.

Para esse propósito, buscarei discutir alguns conceitos da teoria social habermasiana como o de mundo da vida, reificação da sociedade, racionalidade comunicativa e descentramento do sujeito, conforme propõe o teórico frankfurtiano (HABERMAS, 1981, 1983, 1985), tendo em vista a ideia de democracia como forma de organização social coletiva que implica a interação dos indivíduos construída no arcabouço da mediação linguística. Essa abordagem também será feita à luz das teorias do discurso e da argumentação, com os aportes da retórica humanista de Emmanuelle Danblon acerca da noção de racionalidade crítica e do discurso da pós-verdade que traz sérias implicações para as condutas humanas.

Com esse cruzamento teórico, intenciono analisar este “tempo presente” no qual estamos submersos, marcado por uma cartografia excludente e autodestrutiva característica

do autoritarismo político que destila o discurso do ódio² vinculado à proposta de uma economia de cunho liberalizante.

2 NOTAS SOBRE DISCURSO, RAZÃO E PÓS-VERDADE

Preliminarmente, evocaremos algumas vozes da obra *O discurso filosófico da Modernidade*, em que Habermas (2000, [1985]) teoriza sobre a proposta de uma razão nos limites de sua precariedade. Segundo o autor frankfurtiano, existe um impulso social que “[...] serve apenas para propagar universalmente a dominação da razão calculadora, já ancorada antropológicamente nas estruturas do trabalho” (HABERMAS, 2000, p. 315). Esse impulso conduz ao que a teoria social define como “reificação da sociedade”.

O conceito de “reificação” pode ser compreendido, de forma sintética, como uma espécie de coisificação da ação. Trata-se de um processo em que a condição de subjetividade se torna um elemento coisificado, e tudo passa a ter uma expressão que se configura pela noção de mercadoria. A tendência à “[...] reificação da sociedade remonta a épocas arcaicas e estende-se, para além do capitalismo, até o futuro do socialismo burocrático, que cumprirá o testamento do processo histórico-universal de desencantamento”, (HABERMAS, 2000, p. 316).

Nesse sentido, Habermas destaca:

“Reificação é a concepção dos produtos humanos como se fossem algo que não produtos humanos: condições naturais, sucessão de leis cósmicas ou manifestações de uma vontade divina. Reificação implica que o homem é capaz de esquecer a própria autoria do mundo humano e, além disso, que a dialética entre os produtores humanos e os seus produtos perdeu-se *para a consciência*. Um mundo reificado é, por definição, um mundo desumanizado. O ser humano vivencia-o como faticidade *alheia* a si, um *opus alienum*, sobre o qual ele não tem nenhum *controle*, e não como *opus proprium* da sua atuação produtiva” (BERGER, LUCKMANN, 1966, p. 95 *apud* HABERMAS, 2000, p. 112-113, aspas e itálicos do original).

É nesse contexto de reificação da sociedade que nos deparamos com a alienação do sujeito colonizado tanto em relação ao mundo quanto sobre si mesmo. Segundo Habermas (2000), existe uma razão objetiva, além daquela definida como subjetiva, que reivindica a autonomia em face do sujeito pensante. Na proposta habermasiana, a razão subjetiva gera uma certa desconfiança em função de uma categoria que denomina como “agente colonizador”. Nessa esteira, o sujeito pensante racional parece ter em seu projeto de fala o desejo de dominar a natureza e instrumentalizar a cultura. Nas palavras de Habermas (2000):

² O discurso do ódio está sendo compreendido, neste ensaio, como aquele que expressa um compósito de enunciados que tem por finalidade ferir o outro, em razão de componentes raciais, étnicos, sexuais, econômicos, entre outros que explicitam a ridicularização ou humilhação do outro, provocando dor ou sofrimento.

A razão deve se deixar criticar em suas figuras históricas a partir da perspectiva do outro excluído por ela; mas, então, torna-se indispensável um ato último de auto-reflexão que se suplante a si mesmo, mais exatamente, um ato de razão em que o lugar do genitivo subjetivo deveria ser ocupado pelo outro da razão. A subjetividade como auto-relação do sujeito cognoscente e agente apresenta-se na relação binária da auto-reflexão (HABERMAS, 2000, p. 429, preservamos a grafia original).

É precisamente nas dificuldades de constituição de uma razão que deveria se deixar criticar, com base na perspectiva do outro excluído e da noção de descentramento do sujeito (HABERMAS, 1989 [1983]), que me parece situar um provável diagnóstico do tempo presente que assola a sociedade brasileira. É também nessa problemática do “agente colonizador” que percebemos a construção de uma pós-verdade, conforme explicitaremos adiante, que parece ignorar o outro da razão, inclusive em situações discursivas explicitadas por atos de fala oficiais emitidos por agentes políticos.

Ao que parece ser, representantes da sociedade brasileira, ao colaborarem com o projeto político que venceu as urnas em 2018 e ao persistirem em sua aprovação apoiam, incondicionalmente, a cultura herdada por seus agentes e imposta pelos sistemas de poder que colonizam o mundo da vida. Por isso, assistimos a um corpo social que adere a esse projeto político sem questionamentos! Herda-se uma imposição de valores que, ao mesmo tempo, é construída pelos aderentes que se deixam guiar, de maneira não refletida, pelas próprias premissas que colonizam o mundo da vida.

É importante recordar que, de acordo com Habermas (1999), podemos definir o mundo da vida como se fosse um depositário de sentido que se instaura numa teia de significações. Trata-se de sentidos compartilhados ao longo da história e que permanecem acomodados de maneira não refletida. O mundo da vida permite que orientemos a nossa ação para um agir comunicativo.

Nessa perspectiva, podemos compreender o mundo da vida por meio de objetos estruturados simbolicamente que encarnam componentes de um saber pré-teórico, cuja composição se dá com a própria colaboração de “[...] sujeitos capazes de linguagem e de ação” (HABERMAS, 1999, p. 154, trad. nossa). São, portanto, esses sujeitos que constituem os objetos, instaurando uma teia de significações. Assim, afirma Habermas:

O significado dessa expressão [mundo da vida] pode ser esclarecido intuitivamente por referência aos objetos simbólicos que geramos quando falamos e agimos, a partir das manifestações imediatas (como atos de fala, atividades teleológicas etc.) passando pelos sedimentos de tais manifestações (como textos, tradições, documentos, obras de arte, teorias, objetos da cultura material, bens, técnicas etc.) até os produtos gerados indiretamente, suscetíveis de organização e capazes de

estabilizar-se (como são as instituições, os sistemas sociais e as estruturas de personalidade) (HABERMAS, 1999, p. 154, tradução nossa)³.

Dessa forma, objetos simbólicos são gerados em nossos processos discursivos, quando falamos e agimos. Então, quando vemos e ouvimos ações e atos discursivos que pregam a intolerância, o desrespeito, a omissão da responsabilidade social a respeito da saúde pública e, ainda, a inércia da própria política econômica que ignora a fome das camadas mais pobres da sociedade, nos perguntamos: por quais sendas se orientam o nosso agir comunicativo pensado coletivamente como movimentos de resistência? Onde estão as vozes militantes de brasileiras e brasileiros que deveriam fazer o uso público da razão para a construção de redes de solidariedade com o propósito de interferir no processo democrático?

E, ainda, será que perdemos o gosto pelo verdadeiro (*goût du vrai*)⁴, como indaga Danblon (2020)? Onde está a nossa força de reação ao discurso do ódio que predica a inversão da base valorativa da coragem no enfrentamento de uma pandemia com enunciados violentos como: “o Brasil precisa deixar de ser um país de maricas e enfrentar esse vírus de frente”. “Lamento os mortos, lamento. Todos nós vamos morrer um dia, aqui todo mundo vai morrer. Não adianta fugir disso, fugir da realidade.”⁵ Assim, o discurso do ódio, veiculado pelas instâncias de poder, reivindica a ridicularização e a exclusão do outro. Além disso, ao fazê-lo, convoca interlocutores que se identificam com essa recusa do outro como propõe o “agente colonizador”.

Em seu artigo «*Régimes de rationalité, post-vérité et conspirationnisme : a-t-on perdu le goût du vrai ?*», Emmanuelle Danblon (2020) faz um interessante questionamento sobre o nosso desejo pelo verdadeiro. De acordo com a perspectiva dessa linguista francesa, estudiosa das teorias da argumentação, vivemos uma época em que presenciamos a negação da realidade. Essa negação parece estar pulverizada em esferas diferentes, inclusive, no campo

³ No original: [El significado de esta expresión [mundo de la vida] puede aclararse intuitivamente por referencia a aquellos objetos simbólicos que generamos cuando hablamos y actuamos, desde las manifestaciones inmediatas (como son los actos de habla, las actividades teleológicas, etc.) pasando por los sedimentos de tales manifestaciones (como son los textos, las tradiciones, los documentos, las obras de arte, las teorías, los objetos de la cultura material, los bienes, las técnicas, etc.) hasta los productos generados indirectamente, susceptibles de organización y capaces de estabilizarse a sí mismos (como son las instituciones, los sistemas sociales y las estructuras de la personalidad).].

⁴ A noção de verdade ou de verdadeiro para Danblon não se refere a uma categoria absoluta ou a um componente idealizado. Embora a linguista francesa não explicitamente o conceito, na materialidade textual a qual nos referimos neste ensaio, entendemos, por inferência, que se trata de pensar esse gosto pelo verdadeiro com base na própria análise retórico-argumentativa do sujeito pensante e na potencialidade de uso da razão crítica.

⁵ Enunciados proferidos pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 10 de novembro de 2020, no Palácio do Planalto, em um evento organizado com empresários do setor de turismo. Cf.: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/bolsonaro-volta-a-minimizar-mortes-por-covid-pais-de-maricas/>>. Acesso em 1 de fev. 2021.

epistemológico. Há uma reivindicação da negação da razão nas dimensões psicológicas e políticas. Assim, sugere a autora que talvez essa problemática deva ser investigada, nos estudos retóricos, como um fenômeno inquietante que é proveniente dessa “nova visão do real” ou, melhor dizendo, da recusa irracional do real, o que caracteriza a pós-verdade (DANBLON, 2020, p. 3).

Quaisquer que sejam os regimes de racionalidade discutidos, eles sempre resvalam em uma normatividade. A tratativa da pós-verdade parece instaurar uma nova visão daquilo que é entendido como racionalidade, instaurando uma espécie de “falha do componente racional”, e, nesse ato, nota-se uma nova adesão de seguidores (apoiadores) com auditórios cada vez maiores, mais aderentes (DANBLON, 2020, p. 3). Dessa forma, a retomada do gosto reflexivo parece ficar inerte e propensa a aderir a uma chuva de informações que inverte a própria lógica da realidade. O conceito da coragem, por exemplo, veiculado nessa dimensão enunciativa, é erguido por meio da ridicularização do outro. Além disso, as ações que determinam o cuidado com a saúde pública são projetadas numa inversão de valores, em que são minimizadas as mortes pela COVID-19 e superdimensionados os comportamentos suicidas contaminados por “atos de coragem” comprometedores do direito humano e fundamental à vida.

A definição da expressão pós-verdade apareceu, no *Oxford Dictionary*⁶, em 2016, quando foi eleita “a palavra do ano”, em um evento midiático, conforme observa Danblon (2020), pois ainda há muita controvérsia sobre a mais coerente definição do termo. Nesse contexto da pós-verdade, os fatos objetivos têm menos influência que os apelos à emoção e às opiniões pessoais para modelar a opinião pública. Trata-se de uma concepção negativa que não reflete o mundo social (objetivo) e nem mesmo o universo intersubjetivo e, ainda, que dilacera explicitamente dois de nossos modos de ser mais espontâneos em relação ao mundo: o subjetivo e o intersubjetivo.

A pós-verdade pode também ser compreendida como um discurso abundante destinado a convencer, a seduzir, a enganar o público. Uma espécie de “*imposture*”, “*baratin*”, “*foutaise*” e “*connerie prétentieuse*” (DANBLON, 2020, p. 3), ou seja, algo desqualificado, uma bagatela, ou coisa sem interesse permeada de ideias fúteis, errôneas que expressam a dimensão *fake*, mas não apenas ela. Nesse discurso abundante, perde-se o desejo, o gosto propriamente humano de resgatar a verdade reflexiva e o conhecimento. Em outras palavras, o desejo de compreender a fala desqualificada do impostor ou do charlatão é

⁶ O leitor poderá encontrar a definição completa de *post-truth* no seguinte endereço: <<https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

enfraquecido ou desordenado pela própria “falação” desse locutor que tem como objetivo enganar o seu interlocutor que, por sua vez, se deixa guiar por uma certa motivação irracional ou pela desqualificação de entes sociais. Essa “falha de racionalidade” está diretamente associada a uma falta de apetência (gosto/desejo) pela verdade e, por isso, é considerada como um vício de ordem moral (DANBLON, 2020, p. 3).

Dessa forma, a pós-verdade não é apenas um sinônimo de *fake news*, mas, especialmente, é um fenômeno que traz o contorno da convicção dos sujeitos que aderem a esse projeto de pulverização de informações divulgadas ou negadas não pelo seu conteúdo de verdade ou mentira, mas pela dimensão apelativa de adequação às crenças e aos valores dos sujeitos. Ao que parece, se pensarmos na visada habermasiana dialogada com as teorias da argumentação, poderíamos dizer que esse sujeito aderente ao universo da pós-verdade retrata aquele colonizado em seu mundo da vida, pois se torna reduzido em sua capacidade de refletir sobre os objetos pensados e se deixa guiar pelas próprias armadilhas da sociedade reificada. Essa indisponibilidade à verificação do verdadeiro parece ser conduzida por uma racionalidade instrumental, calculadora ou administrativa que condiciona os processos de argumentação dos atores sociais a uma pragmática não refletida.

Assim, a pós-verdade põe em xeque a relação do sujeito com a sua própria prática retórica reflexiva que deveria resistir aos fenômenos conspiracionistas, denunciando o lapso irracional das posições, segundo um critério moral. E, ainda, mostra a precariedade do sujeito moderno, por meio das dificuldades que enfrenta no seu descentramento de perspectivas, conforme teoriza Habermas (1989 [1983]). Recordemos que a noção de descentramento é fundamental para a compreensão do processo evolutivo social mediado linguisticamente. Como observa Gomes (2021), em *TEMAS DE SOCIOLOGIA JURÍDICA: Leituras de Jürgen Habermas IV*, a capacidade de descentramento do ente revela um passo evolutivo decisivo, pois o sujeito se descola de si mesmo e busca se colocar no lugar do outro, captando uma percepção descentrada na busca de um provável entendimento sobre a melhor forma de ver as coisas ou situações como se perfilam no mundo social.

Nessa relação interlocutiva entre os entes “eu”, “tu” ou “vós”, nota-se uma estratégia argumentativa que remonta à retórica aristotélica de *“plaidier hors de la cause”*, ou seja, empregar essa prática discursiva com o intuito de “defender fora da causa” (DANBLON, 2020, p. 3-4), apresentando argumentos válidos, como critério técnico para traçar uma fronteira entre a argumentação e a manipulação. Numa leitura criativa de algumas das ideias de Danblon (2020), penso que o sujeito de linguagem deveria ser capaz de usar o mecanismo do

“*passée à la moulinette*”, ou seja, de analisar minuciosamente os fatos, passando-os em um “moedor” para se chegar a um posicionamento crítico sobre a realidade. Essa “passagem pelo crivo” do sujeito, então, tem a finalidade de propiciar o reencontro cognitivo do “eu” com o gosto pelo verdadeiro, por meio das práticas retóricas reflexivas.

Danblon (2020), ao resgatar algumas ideias de Roselyne Koren (2019), observa que o sujeito retórico não é simplesmente um ser irredutivelmente formatado e dominado por uma racionalidade calculadora. Trata-se de um sujeito analítico que retira uma significativa parte de suas forças anímicas e intelectuais dos valores escolhidos e interiorizados por ele, mas que foram adquiridos por meio do pensamento crítico e de sua autonomia, sobre a qual ele é perfeitamente capaz de dar conta racionalmente. Essa perspectiva retórico-humanista do ser de linguagem constitui um processo que concilia a ética da responsabilidade com as práticas argumentativas entre os sujeitos de linguagem, que se movimentam pela relações entre o “eu”, o “tu” e o “vós”.

A visão humanista de Danblon (2020) sobre o regime de racionalidade crítica, como componente do ser humano retórico, nos faz lembrar, ainda que haja diferenças, o conceito de racionalidade comunicativa proposto por Habermas (1999). Nesse sentido, é importante recordar que, ao buscar compreender o uso comunicativo do saber proposicional em atos de fala, Habermas amplia o conceito de razão. Vejamos o que diz com suas próprias palavras:

Esse conceito de *racionalidade comunicativa* tem conotações que, em última instância, se remontam à experiência central da capacidade de unir, sem coações, e de gerar consenso, por meio de uma fala argumentativa, em que diversos participantes superam a subjetividade inicial de seus respectivos pontos de vista, e, graças a uma comunidade de convicções racionalmente motivada, são asseguradas tanto a unidade do mundo objetivo quanto a intersubjetividade do contexto em que eles [os participantes] desenvolvem suas vidas (HABERMAS, 1999 [1981], p. 27, itálicos do autor).⁷

A chave de construção da racionalidade comunicativa talvez esteja precisamente no exercício cotidiano das nossas práticas argumentativas que assegurem o compartilhamento intersubjetivo de sentidos capaz de nos unir, enquanto sociedade, em um projeto democrático propenso a gerar consensos. Nessa pragmática discursiva, abre-se uma luz que pode nos ajudar a superar a subjetividade inicial dos pontos de vista acerca de uma dada realidade, especialmente em situações de pós-verdade. Nesse sentido, perguntamos: estamos realmente

⁷ No original: [*Este concepto de racionalidad comunicativa posee connotaciones que en última instancia se remontan a la experiencia central de la capacidad de aunar sin coacciones y de generar consenso que tiene un habla argumentativa en que diversos participantes superan la subjetividad inicial de sus respectivos puntos de vista y merced a una comunidad de convicciones racionalmente motivada se aseguran a la vez de la unidad del mundo objetivo y de la intersubjetividad del contexto en que desarrollan sus vidas.*].

dispostos, como condutores e partícipes desse projeto social, a enxergar a nossa realidade brasileira e a propor mudanças?

Conforme afirmou David F. L. Gomes, “nas ruas, a miséria grita” (GOMES, 2020, p. 7). Esse cenário desolador revela, sem dúvida, as mazelas sociais pelas quais passa a sociedade brasileira:

Essas mazelas já se revelam em números: o aumento da desigualdade é quantificável sem dificuldades. Mas não se trata só de aumento da desigualdade – ao que o cinismo neoliberal poderia contestar com a crença naturalista na inevitável desigualdade humana: trata-se de aumento da pobreza, de expansão da miséria, de ampliação do número de pessoas que vivem em condições radicalmente abaixo da dignidade mínima⁸ (GOMES, 2020, p.7).

A fome e a desnutrição escancaram a desigualdade social brasileira, principalmente nestes tempos atuais de pandemia. Vivemos mergulhados em um contexto de supervalorização da polêmica, em que a circulação de enunciados agressivos demarca um espaço de exacerbação de conflitos que, para o nosso estarrecimento, recebe aliados e seguidores das mais variadas práticas violentas verbais. Vivemos um tempo presente, em que o discurso do ódio inverte valores, como afirmamos. E, ainda,

[...] como a sociedade não é estática e as narrativas hegemônicas ramificam-se sem que muitas vezes o percebamos, a apropriação essencialista do conceito de lugar de fala dá vazão com uma frequência impressionante a discursos agressivos e autorreferenciais em tal grau que as pessoas que os pronunciam em muito pouco se diferem do indivíduo egoísta orientado ao sucesso pessoal no mercado competitivo, isto é, do modelo de indivíduo formulado no horizonte da narrativa neoliberal (GOMES, 2020, p. 28).

Embora a sociedade não seja estática, parece haver um torpor que faz adormecer a nossa capacidade de ação. Sobreviveremos a essa hipnose que paralisa o agir comunicativo? Entendo que, nessa dimensão da construção ou da destruição de narrativas, a depender do ponto de vista adotado, precisamos ainda acreditar naquela ideia do ser humano crítico que, com o seu potencial argumentativo, seja capaz de deslocar-se de si mesmo e compreender a perspectiva do outro. Precisamos acreditar naquilo que nos difere como espécie humana e usar o nosso potencial de linguagem para a busca compartilhada de sentidos, como projeto de emancipação social.

⁸ Gomes sugere leitura da pesquisa Síntese de Indicadores Sociais (SIS) 2019, divulgada no início de novembro de 2019 e disponível no site do IBGE (IBGE, 2020).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após essa breve reflexão sobre o tempo presente pensado por meio de algumas contribuições da Teoria Social de Habermas e das Teorias da Argumentação de Danblon, ainda me pergunto “[...] se nosso corpo social sobreviverá às dores que lhe virão quando passar esse *tempo anestesiado*, [...]”, conforme observa o constitucionalista (GOMES, 2020, p. 33). Sem uma resposta precisa para essa reflexão, prefiro acreditar que o campo semântico que define a história ainda segue indefinido.

Como seres de linguagem, acredito no nosso potencial de transformação social e na busca intersubjetiva de sentidos para um projeto de emancipação da vida em sociedade. No entanto, sei que o nosso dever de ação parece adormecido pelas falácias que se imiscuem no contexto conspiracionista da pós-verdade que traz sérias implicações para o projeto social da modernidade. É difícil traçar um diagnóstico do tempo presente, ainda que seja pelas vias discursivas, pois estamos submersos neste tempo, presos e naufragados em um sistema que nos oprime na condição de cidadãos e cidadãs, e inseguros com as políticas atuais de enfrentamento à pandemia relacionada ao SARS-CoV-2.

Para além das incontáveis vidas perdidas, da violência verbal que pulveriza o discurso do ódio e que contamina o mundo da vida, ainda parece haver uma perspectiva de mudança, mesmo considerando a nossa racionalidade nos limites de sua precariedade. Para além da miséria que grita nas ruas e da falta de responsabilidade no cuidado com a saúde pública, ainda nos resta aquilo que nos define como espécie humana, ou seja, a linguagem. A nossa capacitada de compartilhar sentidos mediados linguisticamente me parece ser essa luz que nos guiará no rompimento da cartografia excludente e autodestrutiva, fruto do autoritarismo político e social que venceu as urnas em 2018. É nesse potencial argumentativo e na nossa capacidade de uso da razão, dentro de uma lógica comunicativa, que reside a esperança de tempos melhores e o pressuposto de que a história segue em disputa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGER, P., LUCKMANN Th. **Die gesellschaftliche Konstruktion der Wirklichkeit**. Frankfurt an Main, 1966 *apud* HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade: doze lições**. Trad. Luiz Sérgio Repa. Rodney Nascimento. São Paulo: Martins Fontes. 2000.

CATRACA LIVRE. Bolsonaro volta a minimizar mortes por covid: ‘país de maricas’. **Catraca Livre**. Últimas notícias. Cidadania. 10 nov. 2020. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/bolsonaro-volta-a-minimizar-mortes-por-covid-pais-de-maricas/>>. Acesso em: 1 fev. 2021.

DANBLON, Emmanuelle. Régimes de rationalité, post-vérité et conspirationnisme : a-t-on perdu le goût du vrai ?. **Argumentation et Analyse du Discours** [Online], 25 | 2020, Online since 20 October 2020, Disponível em: <URL : <http://journals.openedition.org/aad/4528> ; DOI: <https://doi.org/10.4000/aad.4528>>. Acesso em: 1 fev. 2021.

GOMES, David F. L.. Brasil, 2020: tentativa de diagnóstico. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 6, n. 1, e28895. ISSN: 2525-8036. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revi ce/article/view/e28895/e28895>>. Acesso em: 28 jan. 2021.

GOMES, David F. L.. **TEMAS DE SOCIOLOGIA JURÍDICA: Leituras de Jürgen Habermas IV – Religião, Ciência, Ética, Direito e Política: Aprendizagem**. Curso oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, pela plataforma *Google Meet*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG, 2021. Notas de aula.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade: doze lições**. Trad. Luiz Sérgio Repa. Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes. 2000.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la Acción Comunicativa, I – racionalidad de la acción y racionalización social**. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Grupo Santillana de Ediciones, S. A., 1999.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais (SIS)**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multi dominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 05 de abril de 2020.

KOREN, Roselyne. 2019. **Rhétorique et éthique**. Du jugement de valeur (Paris : Classiques Garnier).

MARX, K. **O capital – crítica da economia política**. 3v. Trad. R. Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013-2015.

POST-TRUTH. **Oxford Dictionary**. 2016. (versão online). Disponível em: <<https://en.oxforddictionaries.com/defin ition/post-truth>>. Acesso em: 31 jan. 2021.

“BRAZIL, 2020:” AN ATTEMPT TO DIALOGUE THROUGH DISCURSIVE WAYS

Adriana do Carmo Figueiredo

How to cite this article: FIGUEIREDO, Adriana do Carmo. “Brasil, 2020:” tentativa de diálogo pelas vias discursivas. **Revista de Ciências do Estado**. Belo Horizonte: v. 6, n. 1, e259325. ISSN: 2525-8036.

Abstract: This essay aims to dialogue with some reflections from Professor Dr. David F.L. Gomes about his approach on “BRAZIL, 2020: AN ATTEMPT TO DIAGNOSIS”. The theoretical-methodological framework was built with some contributions from the Theories of Argumentation, through the text “*Régimes de rationalité, post-vérité et conspirationnisme: at-perdu le goût du vrai*”, by French linguist Emmanuelle Danblon (2020), thought out discursively with some categories extracted from Habermas' Social Theory, made explicit especially in his works *Theory of Communicative Action I* (1999 [1981]), *The Philosophical*

Discourse of Modernity (2000 [1985]) and *Moral Consciousness and Communicative Action* (1989 [1983]). Thus, the purpose of this text is to discuss some Habermasian categories such as "world of life", "reification of society", "communicative rationality", "decentralization of the subject" and others that, combined with the idea of reason within the limits of its precariousness, will allow us to think about the subject's relationship with the notion of post-truth, as possible interpretations of the current context related to Brazilian society.

Keywords: Brazil; Speech; Post-truth; Rationality; Modernity.